



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 158, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

*“Permite o uso de espaço público por Anderson Thiago Lopes, nos termos da Concorrência Pública nº 28/2022.”*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Pública nº 28/2022, realizada com o objetivo de outorgar permissões de uso de imóveis públicos do Município a título precário;

CONSIDERANDO que o artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira poderá incidir sobre qualquer bem público e deve ser feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, mediante decreto;

CONSIDERANDO os documentos e as manifestações constantes do Processo Administrativo nº 469/2022, em trâmite na Secretaria Municipal de Recursos Materiais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título oneroso e de forma exclusiva, por Anderson Thiago Lopes, inscrito no CPF sob o nº 347.097.198-61, do imóvel localizado na Praça Maria Josefina Gomes da Cunha, nº 50, com Código Municipal nº 029.022.002.00 e com área construída de 120,39 m².

**Parágrafo único.** O prazo da permissão tratada no caput deste artigo é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 233/2021 e do Edital de Concorrência Pública nº 28/2022.

**Art. 2º** A presente permissão será remunerada por meio de preço público, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, conforme proposta apresentada no âmbito da Concorrência Pública nº 28/2022.

**Parágrafo único.** A remuneração mensal será reajustada anualmente por meio do índice IPCA/IBGE, conforme previsto no Edital da Concorrência Pública nº 28/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de novembro de 2022.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 29 / 11 / 22  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1510 Pág. 03/04